



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 007/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judth Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Regulação e Organização da Atenção à Saúde, SR. MAGNUS BICALHO THEZOLIN, brasileiro, portador do RG n.º 1.051.917, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 015.376.507-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Venus s/n- Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob n.º 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob n.º 192, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Vicente de Oliveira, RG 446.251 SSP-ES, CPF 487.890.897-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 58329617 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto n.º 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão n.º 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto acrescentar os recursos de investimento, manter os recursos de custeio e utilizar o saldo remanescente do recurso de investimento repassado, estabelecidos no Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS

2.1 Com o presente Termo Aditivo o somatório dos valores a serem repassados de novembro, dezembro/2015 e Janeiro/2016 fica estimado em **R\$ 41.841.786,27 (quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)** de CUSTEIO.

PARCELA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR
1ª	NOVEMBRO/2015	R\$ 13.947.262,09
2ª	DEZEMBRO/2015	R\$ 13.947.262,09
3ª	JANEIRO/2016	R\$ 13.947.262,09
TOTAL	-	R\$ 41.841.786,27

2.2 Com o presente Termo Aditivo, o Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves, deverá utilizar o saldo remanescente do recurso de investimento repassado a Entidade no ano de 2012/2013-2014/2015 no valor total de **R\$ 292.920,84 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)** sendo, R\$ 181.585,76 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) ano 2012/2013 e R\$ 111.335,08 (cento e onze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos) ano de 2014/2015, devendo ser utilizado no período de 01/11/15 a 31/01/2016, com autorização da Comissão de Monitoramento.

2.3 Para aquisição de bens e/ou reforma predial será transferido à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, correspondente a recursos de **INVESTIMENTO** no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves e, onerará a **UG: 440901, Atividade: 10.302.0290.4711, Natureza da Despesa: 4.4.50.52.00 e Fonte de Recursos: 0104000000**, devendo ser utilizado no período de 01/11/15 a 31/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Fica alterado o Anexo I do Termo de Permissão de Uso do Técnico IV do Contrato de Gestão, para inclusão dos bens móveis equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática, adquirido no período de 2011 a 2015 com verba de Investimento conforme Anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2012**, não alterados por este instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 31 de Outubro de 2015.

MAGNUS BICALHO THEZOLIN

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Regulação e Organização da
Atenção à Saúde
CONTRATANTE

SEBASTIÃO VICENTE DE OLIVEIRA

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome.:
RG.: